

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2022

HORÁRIO: 14:00 Horas

LOCAL: PPREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO

TIPO: MELHOR OFERTA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

O Prefeito Municipal de David Canabarro-RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.336/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, no local, data e horário supra referidos, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de imóveis de propriedade do Município, abaixo relacionados, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelos concorrentes:

Item	Descrição do bem	Avaliação R\$
1	Uma fração ideal de terras urbanas com área de 10.000,00m ² , situada na zona rural, na capela de Nossa Senhora da Salete, interior do Município de David Canabarro, devidamente registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Casca / RS, sob o nº 8.534.	130.000,00
2	Lote urbano número 3 (três), da quadra número 51 (cinquenta e um), da cidade de David Canabarro / RS, com área superficial de 500,00m ² , localizado a 25 (vinte e cinco) metros da esquina formada pela Rua Ernesto Rissato com a Rua Agenor Fagundes de Oliveira, de forma irregular e sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 13.789 do Registro de Imóveis de Casca / RS	203.000,00

Encontram-se anexo ao presente Edital a cópia da Lei Municipal nº 2.336/2022, croqui de localização, o laudo de avaliação dos imóveis e as Matrículas referidas acima, constando as medidas e confrontações do imóvel.

A venda dos imóveis é nas condições que se encontram, sendo obrigação do licitante tomar conhecimento da situação e condições dos mesmos e dos termos do laudo de avaliação.

A transferência de propriedade correrá com custos por conta dos adquirentes.

1. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local acima mencionados, em 1 (uma) via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE - NOME COMPLETO

AO MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - NOME COMPLETO

1.1. DA HABILITAÇÃO:

1.1.1. No envelope nº 01 deverá conter:

a) Cópia do documento de identidade que contenha, também, o nº do CPF no caso de pessoa física;

b) Cópia do contrato social, cartão do CNPJ, documento de identidade contendo o nº do CPF do representante legal, quando pessoa jurídica;

1.1.2. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada por servidor público Municipal de David Canabarro-RS;

1.2. DA PROPOSTA

1.2.1. O envelope nº 02 deverá conter:

a) Nome do proponente;

b) Valor da proposta, devidamente assinada pelo proponente;

2. DO JULGAMENTO

2.1. Será considerada vencedora a maior oferta financeira para o imóvel, sendo a presente licitação do tipo maior oferta por item.

2.2. As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

2.3. Em caso de igualdade das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

3 - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos deverão ser realizados na sua integralidade, direto na tesouraria municipal, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

3.2. Em caso de desistência do licitante vencedor, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência.

3.3. Em caso de não pagamento das obrigações, o imóvel será revertido para a propriedade do município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A responsabilidade pelas despesas de escritura e do registro de imóveis atinentes à transferência dos imóveis será de responsabilidade do adquirente.

4.2. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de desfazimento do negócio.

4.3. Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

4.4. A transmissão da posse e da propriedade do imóvel se dará após a quitação do pagamento.

4.5. A participação na presente licitação vincula o licitante ao cumprimento de todas as condições, não podendo alegar posterior desconhecimento das condições dos bens e normas do edital.

4.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Casca/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

4.7. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas, e/ou da anulação ou revogação da licitação.

4.8. Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de David Canabarro-RS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:30 h às 11:30, na Prefeitura Municipal de David Canabarro, na Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Ernesto Rissato, 265, Centro, David Canabarro-RS, onde poderão ser obtidas cópias do edital, ou através do site www.davidcanabarro.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO-RS

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2022

VOLMIR TICIANI

Vice-Prefeito Municipal em Exercício